DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Atas de Sessões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 953 / 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público do município de Iaras-SP e dá outras providências."

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, obrigada a utilizar o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados no Município de Iaras-SP, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular, em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública.

§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 2º É obrigação da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes se mantenha regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas ocupantes de sua infraestrutura, bem como denunciando junto aos órgãos reguladores das ocupantes, quanto não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

§ 3º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada dos inutilizados.

Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Sempre que verificado descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, qualquer interessado poderá notificar a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade.

§ 2º Ocorrendo a notificação de não conformidade pelo Poder Público, a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, as empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 4º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de postes de concreto ou de madeira que estejam em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º do Artigo 4º desta lei deverá ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 5º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 6º Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art. 7º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo Único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 8º Para quem não cumprir o disposto nesta lei será aplicada a seguinte penalização:

I - À empresa concessionária ou permissionária, multa de 15 (quinze) UFESPs para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma; e

II - À empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de 15 (quinze) UFESPs para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o

recebimento da mesma.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta lei, no âmbito do Município de Iaras-SP.

Art. 9º O prazo para implementação total do que determina esta lei para a fiação existente será de no máximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Munic. Iaras, em 29 de Junho de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Lei Municipal nº 954/2022

"Dispõe sobre o parcelamento e de débitos do Município de Iaras com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Iaras com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, referente a débitos de natureza previdenciária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, em discussão administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 115, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, regulamentada pela Portaria PGFN nº 1.308/2021.

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o *caput* poderá ser firmado com a União, com a Receita Federal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Art. 2º. Os parcelamentos de que tratam o art. 1º deverão ser firmados até 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de Junho de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 091/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**.

Endereço: Rua Maximiano de Andrade nº 77 – Bairro Vila Velha – CEP 18.870-042 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 99679-9801 – E-mail: mellodistribuidorasp@gmail.com

CNPJ: 37.805.195/0001-57

Representantes Legais: **SENHORA ALESSANDRA APARECIDA LOVISON**,portadora da cédula de identidade RG nº 28.792.077-X emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 266.689.798-23

Valor Total R$ 131.296,11 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e onze centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PAPEL SULFITE 75 G/M² ALCALINO A4 210 X 297 500 FLS CERTIFICAÇÃO CERFLOR /FSC C/ 10 RESMAS,MARCA VALENTE

Quant.: 83,00 Valor Unit.: 212,0000 Valor total: 17.596,00

Item 1 - PAPEL SULFITE 75 G/M² ALCALINO A4 210 X 297 500 FLS CERTIFICAÇÃO CERFLOR /FSC C/ 10 RESMAS,MARCA VALENTE

Quant.: 251,00 Valor Unit.: 212,0000 Valor total: 53.212,00

Item 8 - PINCEL MARCA TEXTO CORES, MARCA MASTER

Quant.: 96,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 126,72

Item 8 - PINCEL MARCA TEXTO CORES, MARCA MASTER

Quant.: 289,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 381,48

Item 9 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, MARCA WALEU

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 22,10

Item 9 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, MARCA

WALEU
Quant.: 104,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 67,60
Item 13 - LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARRESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE HB2 FLEXÍVEL C/ 144 UN, MARCA MASTER
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 490,00
Item 13 - LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARRESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE HB2 FLEXÍVEL C/ 144 UN, MARCA MASTER
Quant.: 43,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 1.505,00
Item 15 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - AGUA, MARCA KAZ
Quant.: 44,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 79,20
Item 15 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - AGUA, MARCA KAZ
Quant.: 132,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 237,60
Item 17 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000, MARCA TOP
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 75,00
Item 17 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000, MARCA TOP
Quant.: 46,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 230,00
Item 18 - GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/ 5000, MARCA GRAMP
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 180,00
Item 18 - GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/ 5000, MARCA GRAMP
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 540,00
Item 20 - GRAMPO GALVANIZADO 23/8, MARCA GRAMP
Quant.: 21,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 503,79
Item 20 - GRAMPO GALVANIZADO 23/8, MARCA GRAMP
Quant.: 65,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 1.559,35
Item 22 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO, COM GUIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM, MARCA KAZ
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 276,00
Item 22 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO, COM GUIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM, MARCA KAZ
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 851,00
Item 24 - GRAMPO TRILHO METAL C/ 50 JOGOS 80 MM, MARCA JOCAR
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 133,00
Item 24 - GRAMPO TRILHO METAL C/ 50 JOGOS 80 MM, MARCA JOCAR
Quant.: 44,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 418,00
Item 25 - PASTA POLIONDA ESTREITA 20MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 4,8700 Valor total: 258,11
Item 25 - PASTA POLIONDA ESTREITA 20MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 161,00 Valor Unit.: 4,8700 Valor total: 784,07
Item 26 - PASTA POLIONDA MEDIA 35 MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 56,00 Valor Unit.: 5,4600 Valor total: 305,76
Item 26 - PASTA POLIONDA MEDIA 35 MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 168,00 Valor Unit.: 5,4600 Valor total: 917,28
Item 27 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 47,00 Valor Unit.: 5,6800 Valor total: 266,96
Item 27 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM (CORES DIVERSAS), MARCA ALA
Quant.: 142,00 Valor Unit.: 5,6800 Valor total: 806,56
Item 35 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48 MM X 40 M (FITA USO GERAL). C/ 5 ROLOS, MARCA FIT
Quant.: 35,00 Valor Unit.: 16,8000 Valor total: 588,00
Item 35 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48 MM X 40 M (FITA USO GERAL). C/ 5 ROLOS, MARCA FIT
Quant.: 107,00 Valor Unit.: 16,8000 Valor total: 1.797,60
Item 38 - COLA BRANCA 110GRS, MARCA PIRA
Quant.: 42,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 100,80
Item 38 - COLA BRANCA 110GRS, MARCA PIRA
Quant.: 126,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 302,40
Item 45 - FITA ADESIVA DUPLA FACE - 48MM X 30 M, MARCA FIT
Quant.: 31,00 Valor Unit.: 19,8900 Valor total: 616,59
Item 45 - FITA ADESIVA DUPLA FACE - 48MM X 30 M, MARCA FIT
Quant.: 96,00 Valor Unit.: 19,8900 Valor total: 1.909,44
Item 47 - FITA CREPE 18MM X 50M, MARCA FLASH
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 94,50
Item 47 - FITA CREPE 18MM X 50M, MARCA FLASH
Quant.: 84,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 294,00
Item 48 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M, MARCA FIT
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 280,00
Item 48 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M, MARCA FIT
Quant.: 122,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 854,00
Item 51 - FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR COR PRETO/VERMELHO, NYLON 40/70, MEDIDA 13 MM X 4 MTS, MARCAMASTER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 20,00
Item 51 - FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR COR PRETO/VERMELHO, NYLON 40/70, MEDIDA 13 MM X 4 MTS, MARCAMASTER
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 60,00
Item 58 - PINCEL ATOMICO - PRETO, MARCA BRW
Quant.: 44,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 88,00
Item 58 - PINCEL ATOMICO - PRETO, MARCA BRW
Quant.: 132,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 264,00
Item 59 - PINCEL ATOMICO - AZUL, MARCA BRW
Quant.: 44,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 88,00
Item 59 - PINCEL ATOMICO - AZUL, MARCA BRW
Quant.: 132,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 264,00
Item 60 - PINCEL ATOMICO - VERMELHO, MARCA BRW
Quant.: 44,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 88,00
Item 60 - PINCEL ATOMICO - VERMELHO, MARCA BRW

Quant.: 132,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 264,00

Item 62 - RECADOS AUTO-ADESIVOS EM BLOCO COM 100 FLS, ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, TAM. 76X76, MARCA COLA

Quant.: 218,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 654,00

Item 62 - RECADOS AUTO-ADESIVOS EM BLOCO COM 100 FLS, ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, TAM. 76X76, MARCA COLA

Quant.: 654,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 1.962,00

Item 63 - CADERNO ESPIRAL ¼ 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, MARCA VAL

Quant.: 48,00 Valor Unit.: 2,9300 Valor total: 140,64

Item 63 - CADERNO ESPIRAL ¼ 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, MARCA VAL

Quant.: 147,00 Valor Unit.: 2,9300 Valor total: 430,71

Item 64 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS, MARCA JANDAIA

Quant.: 49,00 Valor Unit.: 6,6400 Valor total: 325,36

Item 64 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS, MARCA JANDAIA

Quant.: 148,00 Valor Unit.: 6,6400 Valor total: 982,72

Item 66 - PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFFÍCIO ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A, MARCA WALEU

Quant.: 29,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 391,50

Item 66 - PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFFÍCIO ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A, MARCA WALEU

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 1.215,00

Item 73 - EXTRATOR DE GRAMPOS COM TRAVA, MARCA MASTER

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 44,00

Item 73 - EXTRATOR DE GRAMPOS COM TRAVA, MARCA MASTER

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 132,00

Item 74 - LIVRO DE PONTO ¼ 160 FOLHAS DIMENSÃO 15X21, MARCA SD

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 122,50

Item 74 - LIVRO DE PONTO ¼ 160 FOLHAS DIMENSÃO 15X21, MARCA SD

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 385,00

Item 80 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS CORES DIVERSAS, MARCA CREDEAL

Quant.: 47,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 281,53

Item 80 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS CORES DIVERSAS, MARCA CREDEAL

Quant.: 144,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 862,56

Item 81 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS CORES DIVERSAS, MARCA CREDEAL

Quant.: 52,00 Valor Unit.: 2,9200 Valor total: 151,84

Item 81 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS CORES DIVERSAS, MARCA CREDEAL

Quant.: 157,00 Valor Unit.: 2,9200 Valor total: 458,44

Item 83 - PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS,, MARCA ICL

Quant.: 88,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 250,80

Item 83 - PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS,, MARCA ICL

Quant.: 266,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 758,10

Item 84 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, OFICIO, 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, MARCA POLI

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 58,2700 Valor total: 1.048,86

Item 84 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, OFICIO, 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, MARCA POLI

Quant.: 56,00 Valor Unit.: 58,2700 Valor total: 3.263,12

Item 89 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO 12 CORES, MARCA LEO

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 144,00

Item 89 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO 12 CORES, MARCA LEO

Quant.: 56,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 448,00

Item 94 - PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES, OFÍCIO 0,06, COM BOLSO E VISOR, DIMENSÕES 243 X 330, MARCADAC

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 17,3700 Valor total: 416,88

Item 94 - PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES, OFÍCIO 0,06, COM BOLSO E VISOR, DIMENSÕES 243 X 330, MARCADAC

Quant.: 72,00 Valor Unit.: 17,3700 Valor total: 1.250,64

Item 95 - COLA COLORIDA 25 G C/ GLITER 6 CORES, MARCA MARIPEL

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 82,50

Item 95 - COLA COLORIDA 25 G C/ GLITER 6 CORES, MARCA MARIPEL

Quant.: 35,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 262,50

Item 97 - PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, PARA REFISDE COLA, MARCA CLASSE

Quant.: 14,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 252,00

Item 97 - PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, PARA REFISDE COLA, MARCA CLASSE

Quant.: 42,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 756,00

Item 100 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300M, MARCA AUTO

Quant.: 35,00 Valor Unit.: 156,0000 Valor total: 5.460,00

Item 100 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300M, MARCA AUTO

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 156,0000 Valor total: 16.380,00

Item 105 - GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UM, MARCA STAD

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 216,00

Item 105 - GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UM, MARCA STAD

Quant.: 55,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 660,00

Item 116 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DATA E VALIDADE 50X30 C/ 660UN, MARCA GAMMA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 26,2200 Valor total: 314,64

Item 116 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DATA E VALIDADE 50X30 C/ 660UN, MARCA GAMMA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 26,2200 Valor total: 996,36

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 30 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA.
ALESSANDRA APARECIDA LOVISON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 091/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA GARROTE & DA SILVA LTDA.**

Endereço: Rua Treze de Maio nº 754 – Bairro Centro – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602 – E-mail: gspiraju@gspiraju.com.br

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Representantes Legais: **SENHOR EMERSON LUIZ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.010.996-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.061.768-43.

Valor Total R$ 83.626,70 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,1800 Valor total: 254,50

Item 2 - CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 76,00 Valor Unit.: 10,1800 Valor total: 773,68

Item 3 - CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 16,00 Valor Unit.: 10,1800 Valor total: 162,88

Item 3 - CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,1800 Valor total: 509,00

Item 6 - CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 500 GR, MARCA MAXX

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 187,00

Item 6 - CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 500 GR, MARCA MAXX

Quant.: 54,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 594,00

Item 7 - CLIPS GALVANIZADO Nº 12/0 500 GR, MARCA BACHI

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,7000 Valor total: 284,40

Item 7 - CLIPS GALVANIZADO Nº 12/0 500 GR, MARCA BACHI

Quant.: 36,00 Valor Unit.: 23,7000 Valor total: 853,20

Item 10 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50, MARCA INJEX

Quant.: 14,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 280,00

Item 10 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50, MARCA INJEX

Quant.: 43,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 860,00

Item 11 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50 UN, MARCA INJEX

Quant.: 13,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 260,00

Item 11 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50 UN, MARCA INJEX

Quant.: 42,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 840,00

Item 12 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50 UN, MARCA INJEX

Quant.: 13,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 260,00

Item 12 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50 UN, MARCA INJEX

Quant.: 39,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 780,00

Item 14 - BORRACHA PLASTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, C/ CINTA PLASTICATAM.42MM, MARCA LEO E LEO

Quant.: 66,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 66,00

Item 14 - BORRACHA PLASTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, C/ CINTA PLASTICATAM.42MM, MARCA LEO E LEO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 200,00

Item 16 - GRAMPEADOR METAL COM BASE DE PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPO 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8, CAPACIDADEDE 20 A 40, MARCA CAVIA

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 28,7000 Valor total: 631,40

Item 16 - GRAMPEADOR METAL COM BASE DE PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPO 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8, CAPACIDADEDE 20 A 40, MARCA CAVIA

Quant.: 67,00 Valor Unit.: 28,7000 Valor total: 1.922,90

Item 19 - GRAMPO GALVANIZADO 23/6, MARCA BACHI

Quant.: 21,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 378,00

Item 19 - GRAMPO GALVANIZADO 23/6, MARCA BACHI

Quant.: 66,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 1.188,00

Item 21 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, MARCA CAVIA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 198,0000 Valor total: 1.386,00

Item 21 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, MARCA CAVIA

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 198,0000 Valor total: 4.356,00

Item 23 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 - 13 ATÉ 100 FLS, MARCA CLASSE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 375,00

Item 23 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 - 13 ATÉ 100 FLS, MARCA CLASSE

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 1.125,00

Item 29 - PASTA C/ ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX 350 X 240 CORES, MARCA TP
Quant.: 79,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 118,50
Item 29 - PASTA C/ ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX 350 X 240 CORES, MARCA TP
Quant.: 237,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 355,50
Item 30 - ELASTICO AMARELO OURI, PCT COM 1000, MARCA PREMIER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 28,7800 Valor total: 143,90
Item 30 - ELASTICO AMARELO OURI, PCT COM 1000, MARCA PREMIER
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 28,7800 Valor total: 489,26
Item 32 - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO TRADICIONAL, MARCA GOODIE
Quant.: 133,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 399,00
Item 32 - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO TRADICIONAL, MARCA GOODIE
Quant.: 401,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 1.203,00
Item 33 - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO GIGANTE, MARCAGOODIE
Quant.: 102,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 561,00
Item 33 - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO GIGANTE, MARCAGOODIE
Quant.: 308,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 1.694,00
Item 34 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MED. 361 X 240 MM, MARCA TP
Quant.: 1.137,00 Valor Unit.: 2,8800 Valor total: 3.274,56
Item 34 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MED. 361 X 240 MM, MARCA TP
Quant.: 3.412,00 Valor Unit.: 2,8800 Valor total: 9.826,56
Item 37 - COLA BASTAO 40GR, MARCA LYKE
Quant.: 43,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 107,50
Item 37 - COLA BASTAO 40GR, MARCA LYKE
Quant.: 130,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 325,00
Item 40 - DVD-R GRAVAVEL 4.7 GB/120 MIN 16 X, MARCA MULTILASER
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 1,7700 Valor total: 30,09
Item 40 - DVD-R GRAVAVEL 4.7 GB/120 MIN 16 X, MARCA MULTILASER
Quant.: 52,00 Valor Unit.: 1,7700 Valor total: 92,04
Item 41 - PEN DRIVE 4 GB, MARCA MULTILASER
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 460,00
Item 41 - PEN DRIVE 4 GB, MARCA MULTILASER
Quant.: 70,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.400,00
Item 42 - PEN DRIVE 8GB, MARCA MULTILASER
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 500,00
Item 42 - PEN DRIVE 8GB, MARCA MULTILASER
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.500,00
Item 46 - FITA CREPE 48MMX50M, MARCA ADERE
Quant.: 29,00 Valor Unit.: 13,6800 Valor total: 396,72
Item 46 - FITA CREPE 48MMX50M, MARCA ADERE
Quant.: 89,00 Valor Unit.: 13,6800 Valor total: 1.217,52
Item 49 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, MARCA FIT
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 40,70
Item 49 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, MARCA FIT
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 124,30
Item 50 - BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M 01 VIA BRANCO. C/ 30 UN, MARCA MEX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 225,00
Item 50 - BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M 01 VIA BRANCO. C/ 30 UN, MARCA MEX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 675,00
Item 52 - ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA CALCULADORA, COR VERMELHO/PRETO IR40T, MARCA MASTER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 100,00
Item 52 - ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA CALCULADORA, COR VERMELHO/PRETO IR40T, MARCA MASTER
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 300,00
Item 55 - ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MENDINO 15 CM, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARATRAVAR A, MARCA MASTER
Quant.: 19,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 38,00
Item 55 - ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MENDINO 15 CM, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARATRAVAR A, MARCA MASTER
Quant.: 57,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 114,00
Item 56 - AGENDA MENSAL, MARCA TILIBRA
Quant.: 19,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 285,00
Item 56 - AGENDA MENSAL, MARCA TILIBRA
Quant.: 58,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 870,00
Item 57 - APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO,, MARCA GOOLER
Quant.: 39,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 11,70
Item 57 - APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO,, MARCA GOOLER
Quant.: 118,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 35,40
Item 61 - EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA., MARCA CAVIA
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 44,00
Item 61 - EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA., MARCA CAVIA
Quant.: 66,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 132,00
Item 65 - CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS, COM 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM, MARCA P.G.B
Quant.: 35,00 Valor Unit.: 11,6200 Valor total: 406,70
Item 65 - CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS, COM 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA

NA COR PRETA EM, MARCA P.G.B

Quant.: 106,00 Valor Unit.: 11,6200 Valor total: 1.231,72

Item 67 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR PRETA TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 24,00

Item 67 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR PRETA TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 76,00

Item 68 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR AZUL TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 20,00

Item 68 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR AZUL TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 72,00

Item 69 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 20,00

Item 69 - ALMOFADA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA TAM. 6,7X11,0 CM, MARCA STAR

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 72,00

Item 70 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR AZUL, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 33,00

Item 70 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR AZUL, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 102,00

Item 71 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR PRETA, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 14,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 42,00

Item 71 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR PRETA, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 135,00

Item 72 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR VERMELHA, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 24,00

Item 72 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR VERMELHA, FRASCO DE 42 ML COM BICO, MARCA STAR

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 81,00

Item 75 - LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS 100 FLS., PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA: 56 G/M²,FORMATO:, MARCA TILIBRA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 26,5000 Valor total: 132,50

Item 75 - LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS 100 FLS., PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA: 56 G/M²,FORMATO:, MARCA TILIBRA

Quant.: 16,00 Valor Unit.: 26,5000 Valor total: 424,00

Item 77 - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGA, MARCA CLASSE

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 90,00

Item 77 - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGA, MARCA CLASSE

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 270,00

Item 78 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA, TELA DE LED, IMPRESSAO EM 2 CORES, MARCA PROCALC

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 750,00

Item 78 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA, TELA DE LED, IMPRESSAO EM 2 CORES, MARCA PROCALC

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 2.750,00

Item 79 - BORRACHA Nº 20 BRANCA C/ 20 UN, MARCA MASTER

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 50,00

Item 79 - BORRACHA Nº 20 BRANCA C/ 20 UN, MARCA MASTER

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 180,00

Item 82 - CAIXA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA P/ DOCUMENTOS E PAPEIS, EM POLIESTIRENO, 3 MM ESPESSURADE PAREDE, MARCA MAX

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 975,00

Item 82 - CAIXA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA P/ DOCUMENTOS E PAPEIS, EM POLIESTIRENO, 3 MM ESPESSURADE PAREDE, MARCA MAX

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 2.925,00

Item 85 - SACO PLÁSTICO FORMATO A4 - 4 FUROS 0,12 MM C/ 50 UN, MARCA DAC

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 675,00

Item 85 - SACO PLÁSTICO FORMATO A4 - 4 FUROS 0,12 MM C/ 50 UN, MARCA DAC

Quant.: 76,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 2.052,00

Item 87 - CANETA GRIP ROLLER 0,7, TINTA NA COR PRETA, MARCA PILOT

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 7,4500 Valor total: 111,75

Item 87 - CANETA GRIP ROLLER 0,7, TINTA NA COR PRETA, MARCA PILOT

Quant.: 48,00 Valor Unit.: 7,4500 Valor total: 357,60

Item 90 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CORES MISTAS, MARCA ALOFORM

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 39,75

Item 90 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CORES MISTAS, MARCA ALOFORM

Quant.: 159,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 119,25

Item 91 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO, LACRAR CARTAS E CONVITES, 12 MM COR PRATA, C/ 210 UN,MARCA LINK

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 107,10

Item 91 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO, LACRAR CARTAS E CONVITES, 12 MM COR PRATA, C/ 210 UN,MARCA LINK

Quant.: 54,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 321,30

Item 92 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 - 13 ATÉ 240 FLS, MARCA LYKE

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 780,00

Item 92 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 - 13

ATÉ 240 FLS, MARCA LYKE
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 2.340,00
Item 96 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, MARCA B REND
Quant.: 31,00 Valor Unit.: 1,5800 Valor total: 48,98
Item 96 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, MARCA B REND
Quant.: 93,00 Valor Unit.: 1,5800 Valor total: 146,94
Item 99 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 30M, MARCA ALOFORM
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 1.540,00
Item 99 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 30M, MARCA ALOFORM
Quant.: 67,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 4.690,00
Item 101 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 MTS., MARCA IMPRITAC
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 34,6700 Valor total: 762,74
Item 101 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 MTS., MARCA IMPRITAC
Quant.: 68,00 Valor Unit.: 34,6700 Valor total: 2.357,56
Item 103 - PAPEL SELOFANE 70 X 100 CORES SORTIDAS, MARCA RST
Quant.: 36,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 39,60
Item 103 - PAPEL SELOFANE 70 X 100 CORES SORTIDAS, MARCA RST
Quant.: 108,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 118,80
Item 104 - PAPEL DE PRESENTE COUCHE, BOBONA 60 CM 7,5 KG 200 MTS, MARCA GESSELE
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 900,00
Item 104 - PAPEL DE PRESENTE COUCHE, BOBONA 60 CM 7,5 KG 200 MTS, MARCA GESSELE
Quant.: 31,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 2.790,00
Item 106 - LAPIS DE COR 24 CORES, MARCA LYKE
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 106 - LAPIS DE COR 24 CORES, MARCA LYKE
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 600,00
Item 107 - FOLHA EM EVA 600., MARCA HAITI
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 1,8800 Valor total: 84,60
Item 107 - FOLHA EM EVA 600., MARCA HAITI
Quant.: 135,00 Valor Unit.: 1,8800 Valor total: 253,80
Item 108 - CADERNO ESPIRAL 200MMX275MM, MARCA JANDAIA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 189,00
Item 108 - CADERNO ESPIRAL 200MMX275MM, MARCA JANDAIA
Quant.: 93,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 585,90
Item 109 - PILHA AA4, MARCA GOAL
Quant.: 46,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 138,00
Item 109 - PILHA AA4, MARCA GOAL
Quant.: 139,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 417,00
Item 113 - PILHA AAA C/4 UNIDADES, MARCA GOAL
Quant.: 28,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 70,00
Item 113 - PILHA AAA C/4 UNIDADES, MARCA GOAL
Quant.: 87,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 217,50
Item 114 - FITA PARA IMPRESSORA CMI 6000/EDISA IMP.CHEQUE, FITA NYLON. DIMEN: 11MMX8M., MARCA MASTER
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 25,4400 Valor total: 1.017,60
Item 114 - FITA PARA IMPRESSORA CMI 6000/EDISA IMP.CHEQUE, FITA NYLON. DIMEN: 11MMX8M., MARCA MASTER
Quant.: 120,00 Valor Unit.: 25,4400 Valor total: 3.052,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do

administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 30 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA GARROTE & DA SILVA LTDA.
EMERSON LUIZ DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022

PROCESSO N° 091/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA**

Endereço: Rua Firmino Alves Negrão nº 275 – Bairro Vila Saens (Tibiriçá do Paranapanema) – CEP 18.810-152 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-1154 – E-mail: dutylicitacoes@hotmail.com

CNPJ: 30.190.633/0001-70

Representantes Legais: **SENHOR LEANDRO MARTHA**, portador da cédula de identidade RG n 23.263.283, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 174.976.528-42.

Valor Total R$ 13.547,91 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,1000 Valor total: 202,00

Item 4 - CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 63,00 Valor Unit.: 10,1000 Valor total: 636,30

Item 5 - CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 11,9100 Valor total: 178,65

Item 5 - CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 500 GR, MARCA TOP

Quant.: 48,00 Valor Unit.: 11,9100 Valor total: 571,68

Item 28 - PASTA AZ C/ VISOR, FORMATO OFICIO, PRETO, LOMBADA LARGA, COM MCECANISMO NIQUELADO, DIMENSÇOES L: 285, MARCA FRAMA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,9100 Valor total: 452,58

Item 28 - PASTA AZ C/ VISOR, FORMATO OFICIO, PRETO, LOMBADA LARGA, COM MCECANISMO NIQUELADO,

DIMENSÇOES L: 285, MARCA FRAMA

Quant.: 116,00 Valor Unit.: 11,9100 Valor total: 1.381,56

Item 31 - UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G, MARCA KAZ

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 3,7400 Valor total: 67,32

Item 31 - UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G, MARCA KAZ

Quant.: 55,00 Valor Unit.: 3,7400 Valor total: 205,70

Item 36 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 50 M (USO GERAL). C/ 10 ROLOS, MARCASF

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 372,50

Item 36 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 50 M (USO GERAL). C/ 10 ROLOS, MARCASF

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 1.117,50

Item 43 - PEN DRIVE 16GB, MARCA MAXPRINT

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 429,40

Item 43 - PEN DRIVE 16GB, MARCA MAXPRINT

Quant.: 59,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 1.333,40

Item 44 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, MARCA SF

Quant.: 42,00 Valor Unit.: 3,9700 Valor total: 166,74

Item 44 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, MARCA SF

Quant.: 126,00 Valor Unit.: 3,9700 Valor total: 500,22

Item 53 - MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E, MARCA JOCAR

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,9800 Valor total: 45,54

Item 53 - MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E, MARCA JOCAR

Quant.: 72,00 Valor Unit.: 1,9800 Valor total: 142,56

Item 54 - TESOURA 8" 21 CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, COR DO CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MARCA BRW

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 119,00

Item 54 - TESOURA 8" 21 CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, COR DO CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MARCA BRW

Quant.: 63,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 374,85

Item 76 - PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G 210X297 C/ 50 FOLHAS, MARCA USAPEL

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 13,8900 Valor total: 333,36

Item 76 - PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G 210X297 C/ 50 FOLHAS, MARCA USAPEL

Quant.: 73,00 Valor Unit.: 13,8900 Valor total: 1.013,97

Item 86 - CANETA GEL PONTA METÁLICA ESFÉRICA DE 0,8 MM, TINTA PERMANENTE, RESISTENTE À ÁGUA E AO TEMPO - PRATA, MARCA KAZ

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,9300 Valor total: 133,95

Item 86 - CANETA GEL PONTA METÁLICA ESFÉRICA DE 0,8 MM, TINTA PERMANENTE, RESISTENTE À ÁGUA E AO TEMPO - PRATA, MARCA KAZ

Quant.: 48,00 Valor Unit.: 8,9300 Valor total: 428,64

Item 88 - CANETA GEL PONTA METÁLICA ESFÉRICA DE 0,8 MM, TINTA PERMANENTE, RESISTENTE À ÁGUA E AO TEMPO DOURADA, MARCA KAZ

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 8,9300 Valor total: 98,23

Item 88 - CANETA GEL PONTA METÁLICA ESFÉRICA DE 0,8 MM, TINTA PERMANENTE, RESISTENTE À ÁGUA E AO TEMPO DOURADA, MARCA KAZ

Quant.: 36,00 Valor Unit.: 8,9300 Valor total: 321,48

Item 93 - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, MARCA LEO E LEO

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 47,60

Item 93 - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, MARCA LEO E LEO

Quant.: 61,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 145,18

Item 98 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM, RESISTENTE À ÁGUA, BASE DE ÁLCOOL, MARCA JOCAR

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 77,22

Item 98 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM, RESISTENTE À ÁGUA, BASE DE ÁLCOOL, MARCA JOCAR

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 238,68

Item 110 - PILHA C, MARCA ALFACEL

Quant.: 40,00 Valor Unit.: 11,4500 Valor total: 458,00

Item 110 - PILHA C, MARCA ALFACEL

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 11,4500 Valor total: 1.374,00

Item 111 - BATERIA 9 VOLTS, MARCA ALFACEL

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 5,7500 Valor total: 97,75

Item 111 - BATERIA 9 VOLTS, MARCA ALFACEL

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 5,7500 Valor total: 304,75

Item 112 - BATERIA PARA APARELHO DE HGT MODELO CR 2032, MARCA ALFACEL

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 44,40

Item 112 - BATERIA PARA APARELHO DE HGT MODELO CR 2032, MARCA ALFACEL

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 133,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de

Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 30 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA
LEANDRO MARTHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 100/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Assentamento Zumbi dos Palmares para a cidade de Iaras ¿ SP, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 30 de Junho de 2022, às 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 31/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Assentamento Zumbi dos Palmares para a cidade de Iaras ¿ SP, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVODEPASSAGEIROS DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES PARA A CIDADE DE IARAS - Quant: 1 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Priscila Carneiro Borges, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, Andre Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - PAULO ARAUJO SANTOS

PAULO ARAUJO DOS SANTOS - RG: - CPF: 104.610.785-20

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PAULO ARAUJO SANTOS, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 185.400,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PAULO ARAUJO SANTOS, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 185.400,0000);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PAULO ARAUJO SANTOS com o valor de R$ 185.400,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PAULO ARAUJO SANTOS com o valor de R$ 185.400,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PAULO ARAUJO SANTOS com o valor de R$ 185.400,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13:40 horas. Eu Priscila Carneiro Borges, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Priscila Carneiro Borges

PREGOEIRO

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
MEMBRO

_____
Andre Luiz Liberato
MEMBRO

_____
Paulo Araujo Santos

.....

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 32/2022
PROCESSO Nº 101/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auto Elétrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 30 de Junho de 2022, às 15:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 32/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auto Elétrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE - Quant: 200 - Unid: HRS

ITEM 2 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO - Quant: 200 - Unid: HRS

ITEM 3 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO - Quant: 200 - Unid: HRS

ITEM 4 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA - Quant: 50 - Unid: HRS

ITEM 5 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - Quant: 200 - Unid: HRS

Presentes o Pregoeiro Priscila Carneiro Borges, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, Andre Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME

ANGELO ANTONIO ZANDONA - RG: 28401216 - CPF: 195.466.818-06

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 267,4000);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 362,5000);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 376,6000);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 211,8700);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 413,4700);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 267,4000);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 362,5000);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 376,6000);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 211,8700);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 413,4700);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);-

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);-

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);-

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);-

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 267,0000);-

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 362,0000);-

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 376,0000);-

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 211,0000);-

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 413,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15:40 horas. Eu Priscila Carneiro Borges, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas

licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Priscila Carneiro Borges
PREGOEIRO

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
MEMBRO

_____
Andre Luiz Liberato
MEMBRO

_____
Benedito Clovis Zandona - Me

.....